



Processo: 04250/1994-8

Portaria de Pessoal Nº 102, de 4 de março de 2024.

Anulação de portaria que concedeu adicional de assiduidade a servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I, IV, VIII e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20, incisos I, V, X e XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando o que consta no Processo TC 4.250/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria de Pessoal 306, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 31 de julho de 2023, que concedeu ao servidor **FABIANO VALLE BARROS**, matrícula 200.099, ocupante do cargo efetivo de assistente técnico, Adicional de Assiduidade de 2% (dois por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/7/2023.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro-presidente